



INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2024
(Art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/21)

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO MACHADO/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 88.084.942/0001-46, com sede na Rua Nico de Oliveira, nº 763, na cidade de Pinheiro Machado/RS, nos termos do Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21, torna público o interesse na contratação do seguinte objeto:

Contratação de serviços de manutenção para a Motoniveladora Volvo G930, conforme detalhado nas especificações mínimas dispostas no termo de Referência.

Interessados poderão apresentar Proposta de Preços (conforme modelo do Anexo II) de **até às 23h:59min do dia 13/06/2024**, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

O Edital de Intenção completo está disponível no site: **www.pinheimomachado.rs.gov.br** . Maiores informações pelo telefone (53) 3248-3511.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos/impugnações, assim como manifestações de interesse e envio de orçamentos, acompanhados de todos os documentos previstos no Art. 68 da Lei nº 14.133/21, deverão ser enviados para o e-mail: **licitacoes@pinheimomachado.rs.gov.br**.

Ronaldo Costa Madruga
Prefeito Municipal



TERMO DE REFERÊNCIA
Dispensa de Licitação nº 276/2024

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de serviços de manutenção para a Motoniveladora Volvo G930.

2. DA JUSTIFICATIVA

Os serviços necessários para manutenção da Motoniveladora Volvo G930, se tratam de serviços corretivos, que visam evitar maiores danos na máquina, sendo eles: A troca do Kit de reparo de vedação do coletor de escapamento do motor, tem como objetivo eliminar os riscos de incêndio na máquina, pois, o motor está aquecendo; A troca de reparo do cilindro hidráulico irá reparar os vazamentos de óleo lubrificante, que causam o mau funcionamento das articulações do maquinário e desperdício de óleo; O ajuste e regulação do embolo do pivô do chassi da lâmina tem como objetivo corrigir falhas que levam ao desgaste prematuro dos calços do círculo e a quebra de seus respectivos parafusos; Já a troca dos terminais roscáveis da barra de direção elimina a folga da referida.

3. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DE OBJETO

DOS MATERIAIS							
Item	Descrição/Especificação	Un	Quant	Valor 1	Valor 2	Valor 3	Valor de Referência (Unitário)
1	Trocar Kit de reparo de vedação do coletor de escapamento do motor	Serv.	01	R\$ 2.650,00	R\$ 3.250,00	R\$ 3.250,00	R\$ 2.650,00
2	Trocar reparo do cilindro hidráulico	Serv.	01	R\$2.900,00	R\$3.050,00	R\$3.060,00	R\$2.900,00
3	Ajustar e regular embolo do pivô do chassi da lâmina	Serv.	01	R\$ 550,00	R\$ 800,00	R\$ 700,00	R\$ 550,00
4	Trocar terminais roscavel da barra de direção	Serv.	01	R\$ 750,00	R\$ 900,00	R\$ 890,00	R\$ 750,00

4. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

4.1. Após o recebimento da Nota de Empenho, a CONTRATADA deverá realizar a manutenção do veículo no prazo de **até 07 (sete) dias**.

4.2. A Secretaria Municipal de Obras, Viação, Transporte e Trânsito será responsável pelo recebimento da máquina consertada, a qual avaliará, por meio do seu mecânico a qualidade dos serviços executados.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em **até 30 (trinta) dias**, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor competente e será efetuado por transferência bancária.

5.2. O valor correspondente poderá ser depositado em Conta Corrente da CONTRATADA, por meio de Ordem Bancária na Tesouraria Geral da Prefeitura de Pinheiro Machado/RS, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na dotação orçamentária própria.



5.3. A Nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da Nota de Empenho, do processo e da Dispensa de Licitação, a fim de se acelerar o trâmite e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

6. DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A fiscalização da contratação será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Viação, Transporte e Trânsito, que designará um representante para acompanhar a realização dos serviços garantindo o cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da referida aquisição serão oneradas à dotação orçamentária:

Unidade: **0501** – Secretaria Municipal de Obras, Viação, Transporte e Trânsito

Proj. / Ativ.: **2010** – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras

Código Reduzido: **4131** – Despesa

Fonte de Recurso: **1500** – Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: **0001** – Livre

Elemento: **3.3.90.39.19.00.00** – Manutenção e Conservação de Veículos

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. A empresa contratada deverá cumprir rigorosamente todas as cláusulas e condições estabelecidas no referido processo, observando as normas vigentes aplicáveis à execução do objeto.

9. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

9.1. Prova de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas).

9.2. Prova de inscrição no cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital.

9.3. Prova de regularidade para com a fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante ou outro documento equivalente na forma da Lei.

9.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituído por Lei.

9.5. Prova de regularidade com Ministério do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

9.6. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

10. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1. As propostas serão julgadas pelo **Menor Preço Global**.

10.2. Serão desclassificadas as propostas com preço superiores aos valores de referência.

10.3. As propostas já apresentadas que integram os valores de referência são consideradas válidas.

Pinheiro Machado/RS, 10 de junho de 2024.

Urbano Duarte Montardo Filho
Secretário Municipal de Obras, Viação, Transporte e Trânsito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO
Setor de Licitações

Fl. nº

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Intenção de Dispensa de Licitação nº 090/2024 - Processo Administrativo nº 276/2024

Fundamento Legal: Art. nº 75, II, da Lei nº 14.133/2021 de 01/04/2021.

Objeto: Contratação de serviços de manutenção para a Motoniveladora Volvo G930, conforme detalhado nas especificações mínimas dispostas no termo de Referência.

Qualificação da Empresa	
Nome de Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)
Inscrição Estadual:	Inscrição Municipal:
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	Telefone:
E-mail para assinatura digital:	
Banco:	Conta Bancária:
Nome e nº da Agência:	

Descrição do Objeto					
Item	Un.	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	Serv.	01	Trocar Kit de reparo de vedação do coletor de escapamento do motor	R\$	R\$
02	Serv.	01	Trocar reparo do cilindro hidráulico	R\$	R\$
03	Serv.	01	Ajustar e regular embolo do pivô do chassi da lâmina	R\$	R\$
04	Serv.	01	Trocar terminais roscavel da barra de direção	R\$	R\$

Valor Total da Proposta: xxxxx,xx (xxxxx xxxxxx xxxxx xxxxx).

Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias.**

Despesas inerentes a impostos, tributos, taxas, seguros, frete, carga e descarga, correrão totalmente por conta da empresa contratada.

Declaramos pleno conhecimento ao disposto no Decreto Municipal nº 1.027/2022, disponível em "<http://www.pinheimomachado.rs.gov.br/site/wp-content/uploads/2022/03/Decreto-no-1027-Adota-a-IN-RFB-no-1.2342012-para-fins-de-IRRF-nas-contratacoes-de-bens-e-na-prestacao-de-servicos-realizadas-pelo-Municipio-de-Pinheiro-Machado.-em-23-02-2022.pdf>", referente à retenção de Imposto de Renda – IR.

Apresentamos nossa proposta conforme os itens e preços estabelecidos no Edital.

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável

CPF:

Obs.: identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.